

CONTRATO DE PATROCÍNIO

O presente CONTRATO DE PATROCÍNIO (“Contrato”) formaliza a aquisição da cota de Patrocínio com direito às entregas constantes no Plano Comercial do PROJETO, pelo ANUNCIANTE abaixo identificado, da(s) cota(s) de patrocínio descrita(s) no(s) plano(s) comercial(ais) que integra(m) o presente instrumento, conforme descrito nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS abaixo. Este Contrato compreende uma contratação vinculante por parte do ANUNCIANTE para aquisição de cota(s) de patrocínio de projetos comerciais relacionados aos títulos da **EDITORA GLOBO S.A.**, com sede na Rua Marquês de Pombal, nº 25, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.067.191/0001-60, doravante denominada como “**EDITORA GLOBO**”, **RÁDIO EXCELSIOR LTDA.**, com sede na Rua Gerivatiba, nº 207, 11º andar, conjunto 111, Butantã, CEP 05.501-900, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.015.014/0001-04, doravante denominada “**CBN SP**”, e da **CASA COR PROMOÇÕES E COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gerivatiba, nº 207, 14º andar, Edifício River One, Butantã, São Paulo/SP, CEP 05501-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.292.703/0001-62, doravante denominada “**CASACOR**”, e quando em conjunto da EDITORA GLOBO, CBN SP e CASACOR, denominadas como “**PATROCINADAS**”, conforme descrito nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS e CONDIÇÕES GERAIS abaixo:

PATROCINADOR: SÃO PAULO NEGÓCIOS

Endereço: Rua Líbero Badaró, nº 293, 12º andar, cj. 12C, Centro, São Paulo, SP - CEP: 01009-000
CNPJ: 28.743.311/0001-60

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

OBJETO:

O presente instrumento formaliza a compra da cota de Patrocínio pelo PATROCINADOR de cota de patrocínio sem exclusividade, do seguinte evento de titularidade das PATROCINADAS:

(a) FÓRUM DE ARQUITETURA E URBANISMO 2026 (“EVENTO e/ou PROJETO”)

O evento será um debate sobre as diretrizes que moldarão o futuro urbano, com a participação de representantes do poder público, mercado imobiliário e profissionais de arquitetura e urbanismo. Data: 5 de agosto de 2026 Local: Arena do Conhecimento da CASACOR, Parque da Água Branca, conforme descrito na Proposta Comercial (“Anexo IV”).

VALOR TOTAL LÍQUIDO FATURADO:

O PATROCINADOR pagará às PATROCINADAS o VALOR TOTAL LÍQUIDO FATURADO de R\$ 751.793,00 (setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e três reais), sendo: R\$ 157.192,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e noventa e dois reais), devidos à EDITORA GLOBO; R\$ 494.601,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e um reais), devidos à CBN SP; e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), devidos à CASACOR, conforme discriminado no item **FORMA DE PAGAMENTO** abaixo.



FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento do **VALOR TOTAL LÍQUIDO FATURADO** será efetuado às **PATROCINADAS**, conforme discriminado abaixo:

(i) R\$ 157.192,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e noventa e dois reais), devidos à **EDITORA GLOBO**, com vencimento em 15 de setembro de 2026;

(ii) R\$ 494.601,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e um reais), devidos à **CBN SP**, com vencimento em 15 de setembro de 2026; e

(iii) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), devidos à **CASACOR**, com vencimento em 15 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA:

O presente Contrato é firmado por prazo determinado, iniciando-se na data de sua assinatura e com término concomitante à realização do PROJETO e o cumprimento total das obrigações pelas partes.

OBSERVAÇÕES:

(i) O PATROCINADOR reconhece que a publicidade será inserida e veiculada pelas PATROCINADAS conforme descrito no Plano Comercial do PROJETO, que faz parte integrante e indissociável deste Contrato, em tudo que não o contrarie, na forma de Anexo I, sendo que eventuais alterações na entrega da mídia prevista no Plano Comercial deverão ser previamente aprovadas, por escrito, pelas PATROCINADAS.

(ii) O PATROCINADOR reconhece ainda que toda e qualquer publicidade decorrente do presente patrocínio observará e respeitará as regras contidas neste Contrato e no Anexo II que faz parte integrante e indissociável deste Contrato.

(iii) Na divulgação do PROJETO, incluindo a cobertura multiplataforma, o PATROCINADOR não terá exclusividade, de modo que as PATROCINADAS poderão conceder cotas de patrocínio ou apoio para outras empresas do mesmo segmento de atuação do PATROCINADOR.

(iv) Hospedagem e transporte de todos os participantes do PATROCINADOR no EVENTO serão de responsabilidade do próprio PATROCINADOR.



CANAIS DE DIVULGAÇÃO:

Para os fins do presente Contrato, o **PATROCINADOR**, em decorrência da cota de patrocínio adquirida, terá direito às entregas descritas no Plano Comercial do **PROJETO**, constante no Anexo I, relativas à sua participação no **EVENTO**, que englobam, também, inserção e veiculação de publicidade atreladas ao **EVENTO** nos **CANAIS DE DIVULGAÇÃO** descritos no referido Anexo I e também especificadas abaixo:

Divulgação

01 Anúncio impresso e digital de 1 página no Jornal Valor Econômico, Nacional - aplicação de logo;
 01 Post no feed do Instagram do Jornal Valor Econômico - aplicação de logo;
 01 Post no feed do Facebook do Jornal Valor Econômico - aplicação de logo;
 01 Post no feed do LinkedIn do Jornal Valor Econômico - aplicação de logo;
 01 Post no feed do Instagram da Casa e Jardim - aplicação de logo;
 01 Post no feed do Facebook da Casa e Jardim - aplicação de logo;
 5MM impressões de mídia display (@banners) em cluster ROS no site EG;
 20 Citações de 15" nas chamadas de divulgação na CBN, Faixa Estendida das 06h às 19h - SP;
 10.000 Execuções de pré-roll de áudio de até 15" em player ao vivo no site da CBN;
 02 Posts no feed do Instagram da CBN - aplicação de logo;
 02 Posts no feed do Facebook da CBN - aplicação de logo;
 10.000 Impressões de mídia display (@banners) em ROS no site - aplicação de logo;
 Obs.: * aplicação de logo Prefeitura de São Paulo (Apresenta) e SP Negócios (Apoio Institucional)

Cobertura

01 Branded Content Digital no site do Valor Econômico - 500 mil impressões;
 01 dark post no Instagram do Jornal Valor Econômico;
 01 dark post no Facebook do Jornal Valor Econômico;
 01 Branded Content Digital no site do Jornal O Globo - 500 mil impressões;
 01 dark post no Instagram do Jornal O Globo;
 01 dark post no Facebook do Jornal O Globo;
 01 Branded Content Digital no site da Casa e Jardim - 500 mil impressões;
 01 dark post no Instagram da Casa e Jardim; 01 dark post no Facebook da Casa e Jardim;
 05 Série de conteúdos em vídeo (5) áudio e texto, trazendo os melhores momentos do evento - Jornal Valor Econômico e Casa e Jardim, Nacional - com menção e aplicação de logo do patrocinador;
 12 inserções de boletins branded* de 60" nos breaks do Jornal da CBN -06h as 10h – SP
 12 inserções de boletins branded* de 60" nos breaks do Ponto Final -17h as 20h – SP
 02 Reels* de reverberação no Instagram da CBN -
 02 Reels* de reverberação no Facebook da CBN -
 *Produção branded CBN : 02 boletins brande inéditos + 2 reels inéditos

Mídia Livre

17 comerciais de 30" na faixa estendida SP – 06h/19h
 02 anúncios de 01 página no Jornal Valor Econômico – Regional SP



CONTATOS DAS PARTES:**EDITORA GLOBO:**

Nome: Tiago Afonso

Cargo: Diretor de Desenvolvimento Comercial e Jornada de Consumidor

Endereço: Rua Marquês de Pombal nº 25, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.067.191/0001-60

E-mail: E-mail: tafonso@edglobo.com.br**CBN SP:**

Nome: Renato Augusto Cassis Siniscalco

Cargo: Diretoria de Mercado – SGRSP

Endereço: RUA GERIVATIBA, 207 – BUTANTÃ – SÃO PAULO – SP

E-mail: renato.siniscalco@sgr.com.br**CASACOR**

Nome: Edward José Pimenta Junior

Cargo: Administrador

Endereço: Rua Gerivatiba, n.º 207, 14º andar, Edifício River One, Butantã, São Paulo/SP

E-mail: edward.pimenta@edglobo.com.br**PATROCINADOR:**

Nome: Alessandra Conceição Ferreira de Andrade

Cargo: Diretora Presidente da São Paulo Negócios

Endereço: Rua Líbero Badaró, nº 293, 12º andar, cj. 12C, Centro, São Paulo, SP

E-mail: ale.andrade@spnegocios.com

Nome: Celso Campello Neto

Cargo: Diretora Executivo da São Paulo Negócios

Endereço: Rua Líbero Badaró, nº 293, 12º andar, cj. 12C, Centro, São Paulo, SP

E-mail: celso.campello@spnegocios.com

E assim, por ser este justo e estarem devidamente contratadas, as Partes assinam, na presença das testemunhas abaixo, o presente CONTRATO DE PATROCÍNIO, ao qual se aplicam todas as CONDIÇÕES ESPECÍFICAS e CONDIÇÕES GERAIS que integram o presente instrumento.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026.

DocuSigned by:

[REDACTED]

3E884B0EA3D34D3...

Assinado por:

[REDACTED]

5DD85D09D0B84A2...

EDITORA GLOBO S.A.

Assinado por:

28399C63C5394B1

Assinado por:

6973BD326C614A7...

RÁDIO EXCELSIOR LTDA

DocuSigned by:

CF60A2D9F2EE4BB...

CASA COR PROMOÇÕES E COMERCIAL LTDA.
Por: Edward José Pimenta Junior; e Tiago Joaquim Afonso

Assinado por:

BCE76CB5EB8C4CC...

ALESSANDRA CONCEIÇÃO FERREIRA ANDRADE
DIRETORA PRESIDENTE SÃO PAULO NEGÓCIOS

Assinado por:

E29A839ABCEC4A0...

CELSO CAMPELLO NETO
DIRETOR EXECUTIVO SÃO PAULO NEGÓCIOS

Testemunhas:

Assinado por:

118CF5EB195A4AD...

1. _____
Nome: André Henrique Carvalho
CPF: [REDACTED]

DocuSigned by:

9BB7EC56DB244B3...

2. _____
Nome: Cristiane Penha Dorigon Jonas
CPF: [REDACTED]

Fim do conteúdo desta página.



JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DO PATROCÍNIO

A presente contratação encontra plena aderência à missão institucional da SP Negócios, entidade autorizada pela Lei Municipal nº 16.665, de 23 de maio de 2017, e instituída pelo Decreto Municipal nº 57.727, de 8 de junho de 2017, que lhe atribui, dentre outras finalidades, a promoção econômica, institucional e turística da Cidade de São Paulo e a atração de investimentos e oportunidades de negócios.

O FÓRUM DE ARQUITETURA E URBANISMO 2026 integra a programação da **CASACOR São Paulo 2026**, mostra realizada no Parque da Água Branca entre 2 de junho e 9 de agosto de 2026, reconhecida como uma das principais exposições de arquitetura, design de interiores e paisagismo das Américas, reunindo, nesta edição, 70 ambientes assinados por mais de 75 profissionais em área superior a 10.000 metros quadrados. O Fórum, a se realizar em 5 de agosto de 2026 na Arena do Conhecimento da CASACOR, propõe um debate estruturado sobre as diretrizes que moldarão o futuro urbano de São Paulo, reunindo representantes do poder público, do mercado imobiliário e profissionais de arquitetura e urbanismo em torno de temas prioritários para a cidade: mobilidade e infraestrutura urbana, requalificação e retrofit das áreas centrais, habitação e transformação social em territórios como Paraísopolis.

A iniciativa responde a um desafio concreto de gestão pública: os processos de decisão sobre mobilidade, habitação, centro e regulação urbanística frequentemente envolvem agentes que não dividem espaços de debate estruturado, o que amplia ruídos e ineficiências na execução das políticas públicas. Um fórum com curadoria editorial dedicado ao urbanismo paulistano constitui, portanto, plataforma adequada para aproximar esses agentes, dar visibilidade a agendas estratégicas e qualificar o debate público sobre o desenvolvimento da cidade. A relevância do tema é reforçada por dados recentes: a capital paulista enfrenta déficit habitacional estimado em 7,5% dos domicílios, equivalente a cerca de 370 mil moradias, ao mesmo tempo em que a Prefeitura de São Paulo tem ampliado políticas de requalificação do Centro — a exemplo do Programa Requalifica Centro e do Programa de Subvenção Econômica ao retrofit, este último com investimento total estimado em R\$ 1 bilhão destinado à produção habitacional no perímetro central — e elevado o orçamento habitacional para R\$ 6,65 bilhões previstos para 2026. Esse cenário evidencia a atualidade e a utilidade pública do debate proposto pelo Fórum, alinhado diretamente às agendas em curso na gestão municipal.

Em contrapartida ao patrocínio, a SP Negócios receberá, na condição de PATROCINADORA, entregas de exposição institucional da marca São Paulo — com aplicação de logotipo como "Apoio Institucional" — em veículos de grande alcance nacional (Jornal Valor Econômico, O Globo, Casa e Jardim e rádio CBN), incluindo cobertura antes, durante e após o evento, transmissão gravada no YouTube da CASACOR, branded content digital, inserções em rádio e mídia display, conforme discriminado no Plano Comercial (Anexo I). Tais contrapartidas constituem retorno institucional mensurável e economicamente vantajoso para o cumprimento da missão da SP Negócios de posicionar a cidade como referência em desenvolvimento urbano, inovação e ambiente de negócios, justificando a contratação.

CONDIÇÕES GERAIS

1. Constitui o objeto deste Contrato a aquisição, pelo PATROCINADOR, de cota de patrocínio do(s) PROJETO(s), no VALOR TOTAL LÍQUIDO FATURADO para inserção e veiculação de publicidade nos CANAIS DE DIVULGAÇÃO, durante o período de VIGÊNCIA, com a aplicação das CONDIÇÕES COMERCIAIS aplicáveis e demais OBSERVAÇÕES descritas nas Condições Específicas.
2. O VALOR TOTAL LÍQUIDO FATURADO deverá ser integralmente pago às PATROCINADAS, na forma de pagamento estabelecida nas Condições Específicas, , ficando a responsabilidade tributária a cargo do respectivo sujeito passivo.
3. O(s) documento(s) fiscal(ais) poderá(ão) ser emitido(s) pela sede ou por qualquer filial das PATROCINADAS, sempre contra o PATROCINADOR, devendo ser encaminhado com antecedência de até 5 (cinco) dias do vencimento, para financeiro@spnegocios.com.
- 3.1. São condições para o pagamento, a entrega do relatório final, contendo a comprovação das entregas realizadas, em até 30 trinta) dias após o término do evento.
4. Na hipótese de atraso no pagamento previsto no quadro FORMA DE PAGAMENTO das Condições Específicas, o PATROCINADOR fica obrigado a pagar multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor em atraso, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro-rata die incidentes até a data do efetivo pagamento das quantias em atraso.
5. Na hipótese de descumprimento e/ou rescisão imotivada do presente Contrato por parte do PATROCINADOR ou ainda caso o PATROCINADOR, por qualquer motivo, a qualquer tempo, venha a desistir de participar do PROJETO, ensejará a obrigação do pagamento integral do Contrato pelo PATROCINADOR, independentemente de sua participação no EVENTO.
6. O presente Contrato considerar-se-á rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das Partes, independentemente de notificação de qualquer natureza: (i) na hipótese de violação insanável deste Contrato ou, se sanável, não sanada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento, pela parte infratora, da notificação enviada pela parte inocente; ou (ii) nas hipóteses de inviabilidade do objeto por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do código civil brasileiro.
7. Os pagamentos descritos nas **Condições Específicas**, bem como as eventuais penalidades devidas com base neste instrumento serão consideradas, desde logo, líquidos, certos e exigíveis, por execução judicial ou extrajudicial, uma vez que o presente instrumento constitui título executivo, nos termos do artigo 784, III, do Código de Processo Civil Brasileiro.
8. Incumbe ao PATROCINADOR a defesa de seus direitos ante quaisquer ações visando à sustação da exibição de suas mensagens publicitárias, bem como, mas não apenas, as que envolvam questionamentos atinentes à lealdade concorrencial, marketing de emboscada, danos à imagem, aproveitamento parasitário, dentre outros.
9. Em nenhuma hipótese será admitida a devolução de valores pelas PATROCINADAS ao PATROCINADOR. Ao término do Contrato será apurado, em prestação de contas, eventual saldo credor do PATROCINADOR, a ser convertido em crédito em publicidade, que deverá ser utilizado

na forma indicada na cláusula 10 abaixo, tomando por base a Tabela vigente na ocasião.

10. Prestação de contas: As partes efetuarão uma prestação de contas, a fim de verificar as entregas previstas no Plano Comercial do PROJETO para ocorrerem durante o EVENTO, após 15 (quinze) dias do término do EVENTO, bem como será realizada outra prestação de contas das demais entregas previstas no Plano Comercial do PROJETO após 15 (quinze) dias do término de vigência do contrato, a fim de se constatar, ainda, a utilização integral da publicidade descrita no Plano Comercial do PROJETO pelo PATROCINADOR.

10.1. O Departamento de Projetos Especiais das PATROCINADAS, representado por Fernanda di Sciascio (e-mail: fernanda.sciascio@sgr.com.br) irá encaminhar o relatório de prestação de contas com comprovação das entregas.

11. Se após a prestação de contas descrita na cláusula 10, as PATROCINADAS constatarem crédito em favor do PATROCINADOR, esse poderá ser utilizado nos moldes do presente Contrato, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da prestação de contas. Se o PATROCINADOR não utilizar seu crédito no prazo máximo estabelecido nesta cláusula, não poderá fazê-lo posteriormente, salvo novas condições comerciais estabelecidas, por escrito, pelas Partes. O prazo adicional para utilização do crédito previsto nesta cláusula não se aplica às compras efetivadas com a FORMA DE PAGAMENTO “conforme a inserção”.

12. Todos os resultados obtidos em decorrência deste Contrato, incluídos, mas não limitados a documentos, fotografias, vídeos, gravações, transmissões por qualquer meio, postagens em rede sociais, publicações na internet, conteúdos publicitários, projetos, desenhos, plantas, modelos, relatórios, cálculos, planilhas e quaisquer outros títulos e direitos de propriedade intelectual de qualquer forma resultantes ou relacionados com os serviços realizados, desenvolvidos, gerados, melhorados, adaptados, emitidos ou executados pelas PATROCINADAS serão considerados de propriedade exclusiva da mesma, de acordo com o Conteúdo.

13. Com a assinatura deste Contrato, para todos os fins e efeitos as PATROCINADAS seus empregados, terceiros contratados e subcontratados licenciam ao PATROCINADOR, em caráter irrevogável e irretratável, sem qualquer ressalva, pelo prazo determinado de 3 (três) meses, o Conteúdo, devendo, as PATROCINADAS obterem dos próprios empregados ou de terceiros contratados ou subcontratados as respectivas autorizações para que possa licenciá-lo, exceto quanto à autorização dos fotografados em eventuais fotos produzidas por profissionais contratados pelas PATROCINADAS, em que o PATROCINADOR deverá buscar as respectivas autorizações diretamente com os fotografados para a publicação dessas, excluindo as PATROCINADAS de qualquer responsabilidade.

14. As PATROCINADAS poderão utilizar o Conteúdo para qualquer finalidade sem a necessidade de consentimento do PATROCINADOR, sendo autorizado às PATROCINADAS e/ou a qualquer de seus empregados, a utilização, reprodução, revelação, transmissão ou repasse a terceiros, por quaisquer meios e para quaisquer fins.

15. As PATROCINADAS garantem a autoria do Conteúdo, assumindo a obrigação de manter o PATROCINADOR a todo o tempo, mesmo após o término do prazo de vigência deste Contrato, livre de qualquer ação, reclamação ou indenização por (i) danos, defeitos, vícios, falhas ou erros dos serviços prestados, bem como do Conteúdo, que não tenham sido verificados no momento de sua

aceitação e (ii) danos de qualquer natureza causados a terceiros, incluindo violação de direitos de imagem ou autorais e/ou em razão da utilização do Conteúdo.

16. O PATROCINADOR desde já autoriza as PATROCINADAS a utilizar o ícone, nome, domínio, logo e marca de sua titularidade para o cumprimento do objeto do presente Contrato, sendo terminantemente vedada qualquer outra utilização que não a estritamente permitida para os fins de cumprimento das obrigações contratadas, salvo se para a produção e inserção de conteúdo jornalístico.

17. As Partes obrigam-se, por si, seus prepostos, colaboradores e empregados a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer informações que venham a ter conhecimento ou acesso, bem como que lhes venham a ser confiadas, direta e indiretamente relacionadas ao presente Termo, sejam documentos, especificações técnicas ou condições comerciais e financeiras, inovações entre outros, sendo que o dever de sigilo incide, inclusive, sobre o conteúdo deste instrumento, especialmente no que concerne a valores, forma de pagamento, prazos, descontos e demais condições aqui pactuadas.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nesta cláusula às informações que, por imposição legal ou regulamentar, devam ser divulgadas pela SP NEGÓCIOS em razão de sua natureza jurídica de serviço social autônomo integrante da Administração Pública indireta, especialmente para fins de transparência institucional, publicidade de seus atos e prestação de contas a órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis. Nessas hipóteses, a divulgação será restrita ao estritamente necessário para o cumprimento do dever legal.

18. O relacionamento das Partes em decorrência deste Contrato e para os fins nele previstos atenderá aos princípios da boa fé, probidade, confiança e lealdade. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um Código de Ética e Conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos Código de Ética e Conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores e colaboradores ou terceiros por elas contratados. A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à Parte inocente.

19. O objeto deste Contrato não envolve o tratamento de informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (“Dados Pessoais”). Os únicos Dados Pessoais tratados incidentalmente no contexto deste Contrato são os Dados Pessoais dos representantes das Partes para os fins exclusivos do relacionamento comercial entre elas no que diz respeito ao objeto deste Contrato e assinatura do presente instrumento. Não obstante, no âmbito de suas próprias atividades, as Partes

declaram que adotam todas as medidas necessárias para garantir a privacidade, a segurança da informação e a proteção de Dados Pessoais e cumprem com as obrigações e requisitos das legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD” (Lei nº 13.709/2018).

20. Fica expressa e irrevogavelmente avençado que a abstenção do exercício, por qualquer das Partes, de direito ou faculdade que lhe assista, em razão do presente instrumento, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra Parte, não acarretará novação, nem afetará aquele direito ou faculdade, o qual poderá ser exercido a qualquer tempo, a exclusivo critério de seu titular, e tampouco alterará as condições pactuadas neste Contrato.
21. Toda e qualquer comunicação realizada entre as Partes, referente ao objeto deste instrumento, deverá ser feita através dos CONTATOS DAS PARTES listados nas Condições Específicas, sempre por escrito, inclusive por meios digitais (e-mail), dispensado o uso de certificado digital.
22. O presente Contrato e/ou os direitos e obrigações dele decorrentes não poderão ser cedidos por qualquer uma das Partes sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte, exceto se para a cessão ou transferência pelas PATROCINADAS para: (a) sociedades controladas (b) sociedades controladoras.
23. A **PATROCINADA** declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário e/ou diretivo, cônjuges ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, de empregados, diretores ou conselheiros da **SP NEGÓCIOS** e de dirigentes de órgãos ou empresas vinculadas ao Município de São Paulo
- 23.1. Ocorrendo qualquer situação superveniente de potencial conflito de interesses, a **PATROCINADA** deverá comunicar imediatamente a **SP NEGÓCIOS** para avaliação da governança interna.
24. A **SP NEGÓCIOS** reserva-se o direito de suspender o pagamento ou rescindir o contrato caso as **PATROCINADAS**, o evento patrocinado ou seus palestrantes principais envolvam-se em condutas que atentem contra os direitos humanos, promovam discriminação (raça, gênero, orientação sexual, religião), utilizem trabalho infantil ou análogo ao escravo, ou pratiquem crimes ambientais.
- 24.1. A rescisão baseada na cláusula de reputação ocorrerá se a conduta gerar dano à imagem institucional da **SP NEGÓCIOS** ou do Município de São Paulo, permitindo a retirada imediata da logomarca da agência de todos os materiais do evento.
- 24.2. As **PATROCINADAS** reconhecem ainda que atuarão com condutas ética, observarão e respeitar as regras contidas neste Contrato e no Anexo III que faz parte integrante e indissociável deste Contrato.
25. Os termos desse Contrato somente poderão ser modificados por meio de Termo Aditivo devidamente assinado por ambas as Partes e duas testemunhas.
26. O presente Contrato substitui e revoga todos os entendimentos verbais e/ou escritos havidos anteriormente entre as Partes, sobre a matéria objeto deste instrumento.
27. Este Acordo foi redigido dentro dos princípios de boa-fé e probidade, sem nenhum vício de consentimento de qualquer das Partes. As Partes declaram, para todos os fins e efeitos legais que: (i)

as prestações, obrigações e riscos aqui assumidos estão dentro de suas condições econômico-financeiras; (ii) este Acordo espelha fielmente tudo o que foi ajustado; (iii) tiveram conhecimento prévio do conteúdo deste instrumento e entenderam perfeitamente todas as obrigações e riscos nele contidos.

- 28.** As Partes reconhecem a assinatura eletrônica como válida, passando as condições aqui ajustadas a obrigar ambas as partes e seus sucessores. Assim, as Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.
- 29.** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I PLANO COMERCIAL

CASACOR

FÓRUM DE ARQUITETURA E URBANISMO 2026

Resumo das entregas:

Divulgação

- **01** Anúncio impresso e digital de 1 página no Jornal Valor Econômico, Nacional - * aplicação de logo;
- **01** Post no feed do Instagram do Jornal Valor Econômico - * aplicação de logo;
- **01** Post no feed do Facebook do Jornal Valor Econômico - * aplicação de logo;
- **01** Post no feed do LinkedIn do Jornal Valor Econômico - * aplicação de logo;
- **01** Post no feed do Instagram da Casa e Jardim - * aplicação de logo;
- **01** Post no feed do Facebook da Casa e Jardim - * aplicação de logo;
- **5MM** impressões de mídia display (@banners) em cluster ROS no site EG;
- **20** Citações de 15" nas chamadas de divulgação na CBN, Faixa Estendida das 06h às 19h - SP;
- **10.000** Execuções de pré-roll de áudio de até 15" em player ao vivo no site da CBN;
- **02** Posts no feed do Instagram da CBN - * aplicação de logo;
- **02** Posts no feed do Facebook da CBN - * aplicação de logo;
- **10.000** Impressões de mídia display (@banners) em ROS no site - * aplicação de logo;

APRESENTAÇÃO:



Apoio Institucional:



Obs.: * aplicação de logo Prefeitura de São Paulo (Apresenta) e SP Negócios (Apoio Institucional)



CASACOR

FÓRUM DE ARQUITETURA E URBANISMO 2026

Resumo das entregas:

Cobertura

- **01** Transmissão gravada no Youtube da Casa Cor;
- **01** Branded Content Digital no site do Valor Econômico - 500 mil impressões;
- **01** dark post no Instagram do Jornal Valor Econômico;
- **01** dark post no Facebook do Jornal Valor Econômico;
- **01** Branded Content Digital no site do Jornal O Globo - 500 mil impressões;
- **01** dark post no Instagram do Jornal O Globo;
- **01** dark post no Facebook do Jornal O Globo;
- **01** Branded Content Digital no site da Casa e Jardim - 500 mil impressões;
- **01** dark post no Instagram da Casa e Jardim;
- **01** dark post no Facebook da Casa e Jardim;
- **05** Série de conteúdos em vídeo (5) áudio e texto, trazendo os melhores momentos do evento - Jornal Valor Econômico e Casa e Jardim, Nacional - com menção e aplicação de logo da Prefeitura de SP
- **12** Inserções de boletins branded* de 60" nos breaks do Jornal da CBN - 06h às 10h - SP
- **12** Inserções de boletins branded* de 60" nos breaks do Ponto Final - 17h às 20h - SP
- **02** Reels* de reverberação no Instagram da CBN;
- **02** Reels* de reverberação no Facebook da CBN ;;

Mídia livre

- **17** Comerciais de 30" na Faixa Estendida SP - 06h às 19h;
- **02** Anúncios de 01 página no Jornal Valor Econômico - Regional SP

Produção branded CBN: 02 boletins branded inéditos + 2 reels inéditos

APRESENTAÇÃO:



Investimento

R\$ 751.793,00



ANEXO II

REGRAS DA PUBLICIDADE

1. A publicidade adquirida por meio do presente instrumento está sujeita às disposições, condições e práticas estabelecidas pelas PATROCINADAS bem como deverá atender às exigências impostas pela legislação vigente, em particular a Lei nº 8078/90 e suas alterações.
2. Aplicam-se à publicidade objeto do presente as disposições da Lei n.º 4.680/65, do Decreto nº 57.690/65, Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP, além do Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária do CONAR e as demais leis e regulamentos pertinentes.
3. Mesmo que a pedido do PATROCINADOR, as PATROCINADAS reservam-se o direito de: a) Não produzir e/ou efetivar a inserção e veiculação de publicidade que atente contra a ordem pública, a moral e os bons costumes; b) Não inserir e veicular a reprodução de temas publicitários sem o prévio consentimento, por escrito, de seus proprietários; c) Não produzir e/ou efetivar a inserção e veiculação de publicidade que contenha termos difamatórios a concorrentes do PATROCINADOR ou que depreciem seus méritos técnicos; d) Não produzir e/ou efetivar a inserção e veiculação de publicidade que se enquadre nas disposições contidas no art. 37, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 devendo comunicar o PATROCINADOR os motivos que levaram a tal decisão.
4. O PATROCINADOR é responsável pelo conteúdo da publicidade, inclusive pelo caráter antiético, ofensivo, enganoso ou abusivo que lhe sejam eventualmente imputados e que tenha comprovadamente solicitado a divulgação, isentando as PATROCINADAS de qualquer responsabilidade em decorrência das exibições contratadas.

ANEXO III

TERMO DE CONDUTA ÉTICA E RESPONSABILIDADE DAS PATROCINADAS

As **PATROCINADAS**, neste ato representadas por seus responsáveis legal, declaram e compromete-se a:

- 1. INTEGRIDADE:** Não praticar atos de corrupção, fraude, conluio ou qualquer conduta que afronte a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13).
- 2. NÃO DISCRIMINAÇÃO:** Garantir que o evento patrocinado seja um ambiente livre de assédio, racismo, homofobia ou qualquer forma de preconceito, sob pena de rescisão imediata e retirada da marca SP Negócios.
- 3. VERACIDADE:** Declarar que todas as informações prestadas no Relatório de Performance são verídicas, sob as penas do Art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica).
- 4. BOA-FÉ ADMINISTRATIVA:** Não utilizar o recurso de patrocínio para fins de propaganda política, partidária ou religiosa, nem para o financiamento de atividades ilícitas.
- 5. DADOS PESSOAIS:** Tratar os dados de participantes coletados no evento em estrita observância à LGPD (Lei 13.709/18), garantindo a segurança das informações compartilhadas com a SP Negócios.

ANEXO IV
PROPOSTA COMERCIAL
(EM PDF)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

APRESENTA:

CASACOR

FÓRUM DE ARQUITETURA E URBANISMO 2026

Apoio Institucional:



CONTEXTO E DESAFIOS

Grandes metrópoles enfrentam desafios estruturais quando o assunto é urbanismo, que combinam pressão por crescimento, desigualdade histórica e limitações de execução do poder público.

Em São Paulo, a prefeitura lida com temas de alta complexidade:

- **Desigualdade territorial** - Infraestrutura e investimentos seguem distribuídos de forma desigual entre centro e periferia.
- **Crise climática** - Enchentes e calor extremo expõem fragilidades da infraestrutura urbana.
- **Execução de políticas públicas** - Há distância entre planejamento e implementação efetiva.
- **Mobilidade urbana** - Deslocamentos longos e baixa integração entre modais.
- **Requalificação do centro** - Desafio de tornar a região economicamente e socialmente atrativa.



DIAGNÓSTICO

Os desafios urbanos exigem coordenação entre poder público, mercado e especialistas, mas esses agentes nem sempre dividem espaços de debate estruturado.

Como as decisões sobre mobilidade, habitação, centro e regulação se cruzam no mesmo território, a falta de diálogo tende a ampliar ruídos e ineficiências.

Um fórum com curadoria editorial ajuda a organizar essa conversa, reunir interlocutores relevantes e tratar temas que aparecem de forma fragmentada. Ao colocar visões diferentes na mesma mesa, o debate ganha profundidade e utilidade prática.

Nesse contexto, **um fórum dedicado ao urbanismo em São Paulo** se apresenta como uma plataforma adequada para discutir essas agendas, dar visibilidade a temas prioritários e aproximar os agentes que influenciam o desenvolvimento da cidade.



FÓRUM DE ARQUITETURA E URBANISMO CASACOR 2026

Um debate sobre as diretrizes que moldarão o futuro urbano, com a participação de representantes do poder público, mercado imobiliário e profissionais de arquitetura e urbanismo.

Data: 5 de agosto de 2026

Local: Arena do Conhecimento da CASACOR, Parque da Água Branca, SP

APRESENTAÇÃO:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Apoio Institucional:



EDITORIA GLOBO

SGR
SISTEMA GLOBO DE RÁDIO

PAINEL 1- MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA

Discussão sobre obras viárias, novos modelos de transporte, parques públicos e alternativas de mobilidade hidroviária.

Elisabete França (Secretária municipal de Urbanismo e Licenciamento) - Arquiteta e Urbanista, reconhecida por sua atuação em habitação social e urbanismo sustentável.

Claudio Bernardes (Presidente do Conselho do Secovi-SP) – Voz técnica e estratégica do setor imobiliário.

Sandra Santana (Vereadora do Município de SP, pelo MDB) – Advogada, pós-graduada em Urbanismo Social. Suas principais frentes de trabalho são: infraestrutura urbana, acesso à saúde e cultura, emprego e renda através de capacitação profissional, empreendedorismo, sustentabilidade, gastronomia e economia criativa.

Obs: nomes sujeitos a confirmação.



PAINEL 2 - CORAÇÃO DA CIDADE

A revitalização de áreas centrais de SP é uma das agendas mais urgentes da cidade, com impacto direto em mobilidade, segurança e uso eficiente da infraestrutura existente. Convidados discutem habitação, déficit habitacional, retrofit e revitalização das áreas centrais da cidade.

Marcos Monteiro (Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB) da Prefeitura de São Paulo) Engenheiro civil conhecido pelo foco em obras de infraestrutura e populações vulneráveis.

Vitor Penha (Arquiteto, Sócio e Diretor de criação da Somauma - construtora e incorporadora responsável por retrofits no Centro de São Paulo, entre eles, dos edifícios Virginia e Tebas).

Bruno Scacchetti (Fundador e CEO da Metaforma, incorporadora responsável pelo retrofit do edifício Basílio 177, antiga sede da Telesp. A empresa integra princípios ESG (Environmental, Social, Governance).

Fabio Lequipe (Secretário adjunto do governo municipal) - Responsável pelo projeto piloto do Corredor 9 de Julho, com objetivo de ser o 1o Corredor Verde de São Paulo (frota de ônibus 100% elétricos, paradas requalificadas - parceria Eletromidia, arborização e paisagismo, obras civis e segurança).

Obs: nomes sujeitos a confirmação.



PAINEL 3 - TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

Debate sobre urbanismo, desenvolvimento integrado, mobilidade, educação, segurança e impacto econômico e social em Paraisópolis.

Natália Resende (Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Governo de SP) – Atuou como consultora jurídica no Ministério da Infraestrutura

Pedro Fernandes (SP Urbanismo) - Arquiteto e Urbanista graduado pela Universidade de São Paulo (FAU-USP), mestre em Gestão e Políticas Públicas na Fundação Getulio Vargas (FGV EAESP) e técnico em Edificações pelo Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

Danielle Dias de Santana (Arquiteta e Urbanista, docente, especializada em gestão institucional, políticas públicas e patrimônio cultural. Atualmente, é presidente do IAB-SP e Conselheira Titulat do CONPRESP. Integra a bancada de Patrimônio Cultural na Comissão de Incentivo à Cultura para o biênio 2025-2027).

Ester Carro (Arquiteta, Presidente no Instituto Fazendinho, Professora e Doutoranda pela FAU Mackenzie, Mestre em Planejamento Urbano, Especialista em Habitação e Cidade e Especialista em Urbanismo Social).

Fabio Silva (Empreendedor social, CEO da Rede Muda Mundo (Transforma Brasil, Portugal e Chile), reconhecida pela ONU como uma das principais plataformas de voluntariado do mundo) - Foi convidado pelo Governo de SP para criar a Casa 011(mesmo modelo da Casa Zero de Recife), na região dos Campos Elíseos, para qualificar as pessoas impactadas pela implantação da nova sede do Governo de São Paulo.

Obs: nomes sujeitos a confirmação.





UMA PLATAFORMA COMPLETA DE CONTEÚDO E DIVULGAÇÃO

CASACOR

FÓRUM DE ARQUITETURA E URBANISMO 2026

Resumo das entregas:

Divulgação

- **01** Anúncio impresso e digital de 1 página no Jornal Valor Econômico, Nacional - * aplicação de logo;
- **01** Post no feed do Instagram do Jornal Valor Econômico - * aplicação de logo;
- **01** Post no feed do Facebook do Jornal Valor Econômico - * aplicação de logo;
- **01** Post no feed do LinkedIn do Jornal Valor Econômico - * aplicação de logo;
- **01** Post no feed do Instagram da Casa e Jardim - * aplicação de logo;
- **01** Post no feed do Facebook da Casa e Jardim - * aplicação de logo;
- **5MM** impressões de mídia display (@banners) em cluster ROS no site EG;
- **20** Citações de 15" nas chamadas de divulgação na CBN, Faixa Estendida das 06h às 19h - SP;
- **10.000** Execuções de pré-roll de áudio de até 15" em player ao vivo no site da CBN;
- **02** Posts no feed do Instagram da CBN - * aplicação de logo;
- **02** Posts no feed do Facebook da CBN - * aplicação de logo;
- **10.000** Impressões de mídia display (@banners) em ROS no site - * aplicação de logo;

Obs.: * aplicação de logo Prefeitura de São Paulo (Apresenta) e SP Negócios (Apoio Institucional)

APRESENTAÇÃO:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Apoio Institucional:



EDITORIA GLOBO

SGR
SISTEMA GLOBO DE RÁDIO

CASACOR

FÓRUM DE ARQUITETURA E URBANISMO 2026

Resumo das entregas:

APRESENTAÇÃO:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Cobertura

- **01** Transmissão gravada no Youtube da Casa Cor;
- **01** Branded Content Digital no site do Valor Econômico - 500 mil impressões;
- **01** dark post no Instagram do Jornal Valor Econômico;
- **01** dark post no Facebook do Jornal Valor Econômico;
- **01** Branded Content Digital no site do Jornal O Globo - 500 mil impressões;
- **01** dark post no Instagram do Jornal O Globo;
- **01** dark post no Facebook do Jornal O Globo;
- **01** Branded Content Digital no site da Casa e Jardim - 500 mil impressões;
- **01** dark post no Instagram da Casa e Jardim;
- **01** dark post no Facebook da Casa e Jardim;
- **05** Série de conteúdos em vídeo (5) áudio e texto, trazendo os melhores momentos do evento - Jornal Valor Econômico e Casa e Jardim, Nacional - com menção e aplicação de logo da Prefeitura de SP
- **12** Inserções de boletins branded* de 60" nos breaks do Jornal da CBN - 06h as 10h - SP
- **12** Inserções de boletins branded* de 60" nos breaks do Ponto Final - 17h as 20h - SP
- **02** Reels* de reverberação no Instagram da CBN;
- **02** Reels* de reverberação no Facebook da CBN ;:

Mídia livre

- **17** Comerciais de 30" na Faixa Estendida SP - 06h às 19h;
- **02** Anúncios de 01 página no Jornal Valor Econômico – Regional SP

Produção branded CBN: 02 boletins branded inéditos + 2 reels inéditos

Investimento

R\$ 751.793,00



EDITORIA GLOBO

SGR
SISTEMA GLOBO DE RÁDIO

VEICULAR NA **CBN** SÃO PAULO É ALCANÇAR +DE 890 MIL OUVINTES NO ESTADO

36 municípios cobertos no estado de SP

46% da população do Estado de SP é potencialmente coberta pela CBN São Paulo

+20 milhões de população estimada nos municípios cobertos pela CBN São Paulo

60% Homens

40% Mulheres

65% AB

28% C

07% DE

05% 20 a 29 anos

09% 30 a 39 anos

25% 40 a 49 anos

25% 50 a 59 anos

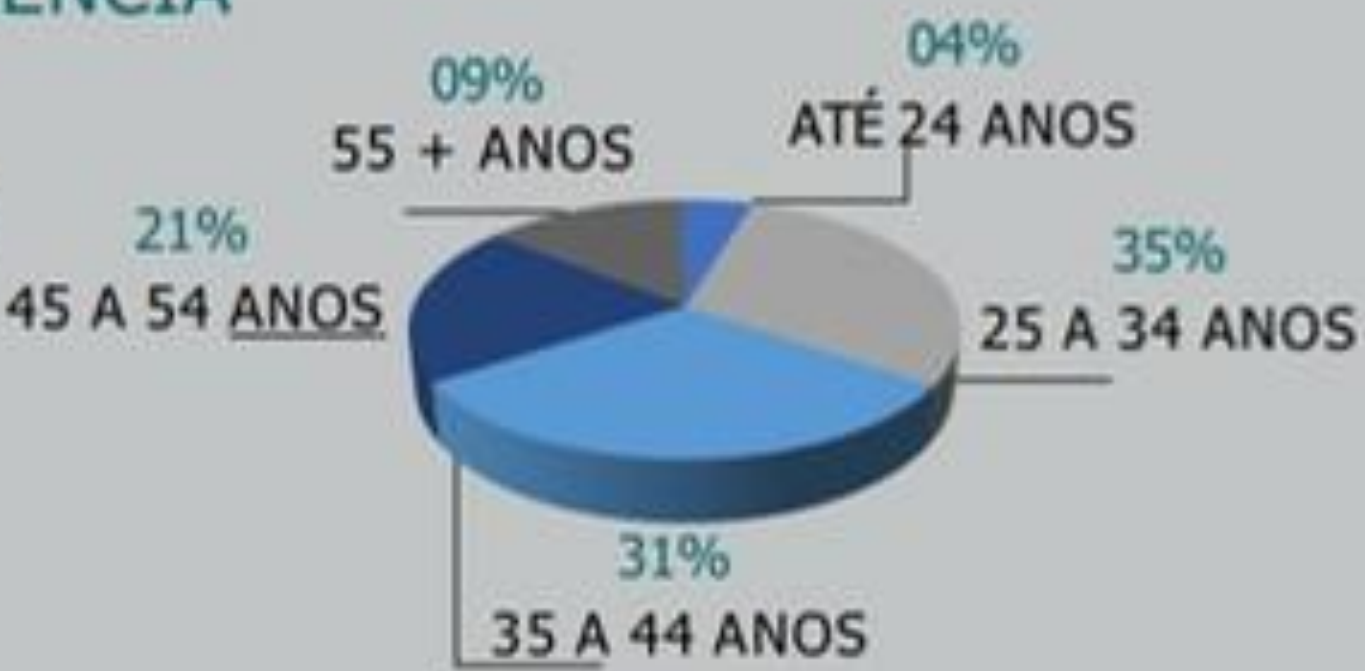
36% 60+ anos



Valor
ECONÔMICO

PERFIL DA AUDIÊNCIA

JORNAL¹
59% HOMENS
75% AB
23% C

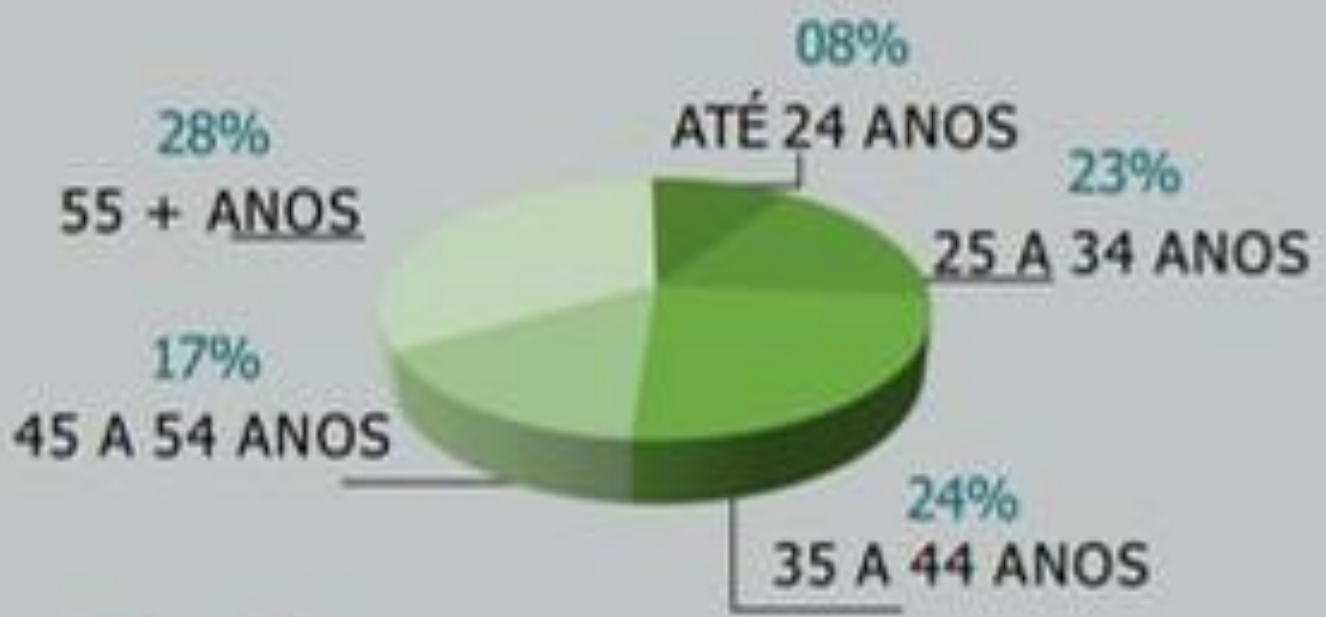


AUDIÊNCIA

LEITORES JORNAL¹
(Leu impresso + edição digital)
625 MIL LEITORES
CIRCULAÇÃO²: 120.068

LEITORES SITE³
8,9 MM VISITANTES ÚNICOS*
27,4 MM PAGEVIEWS**

SITE³
56% HOMENS
40% AB
46% C



NEWSLETTER
246 MIL ENVIOS
(News Valor Manhã Dez/2025)

MÍDIAS SOCIAIS*
5,6 MM SEGUIDORES



Fontes: ¹Kantar Ibope Media – TG BR 2025 R3 - Pessoas: Leitores Jornal: Leu impresso nos últimos 30 dias + edição digital (sem sobreposição) // ²IVC Jornais: Novembro/2025 (impresso + digital – média seg a sex) // ³Comscore Multi-Platform Média Out-Dez/2025 - * Total Digital Population ** Desktop and Mobile // *Analytics Redes Sociais Dezembro/2025 (dados com sobreposição entre as redes) // *Kantar Ibope Media – Clickstream MP TG BR 2024 R1 - Personas



O GLOBO



NEWSLETTER

4,7 MM envios
(Fevereiro 2026 – News Viu Isso)

AUDIÊNCIA

LEITORES JORNAL¹

(Leu impresso + versão digital)

2,2 MM de leitores
Circulação: **418.251²**

LEITORES SITE³

35,4 MM visitantes únicos*
154 MM page views**

Mídias Sociais⁴

18,5 MM seguidores



5,7MM



6,5MM



3,5MM



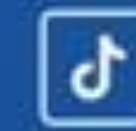
71K



1,3MM



803K



687K

PERFIL DA AUDIÊNCIA



JORNAL¹
58% Homens
69% AB
28% C

31% 35 a 44 anos
10% até 24 anos
30% 25 a 34 anos
16% 35 a 44 anos
14% 55+ anos



SITE¹
52% Mulheres
39% AB
46% C

31% 55+ anos
07% até 24 anos
18% 25 a 34 anos
23% 35 a 44 anos
21% 45 a 54 anos

Fontes: Kantar IbopeMedia – TG BR 2025 R3 – Pessoas – Leitores Jornal (Leu impresso nos últimos 30 dias + edição digital (sem sobreposição)) //
¹VC: Janeiro/2026 (impresso+digital – média seg. dom) //
²Comscore Multi-Platform Dez-Fev/2026 – * Total Digital Population** Desktop and Mobile // ³Analytics Redes Sociais Fevereiro 2026 (dados com sobreposição entre as redes) // ⁴Kantar IbopeMedia – Brasil TGI (Português) – Clickstream MPTGBR 2024 R1 – Pessoas

O GLOBO

LÍDER EM TODAS AS PLATAFORMAS NO SEGMENTO DECORAÇÃO

LEITORES REVISTA¹

(Leu impresso + edição digital)

842 K LEITORES

Circulação: **31.468²**



3,2 MM



76 K



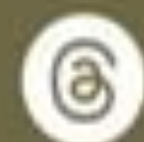
3,0 MM



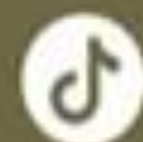
1,1 MM



167 K



643 K



13 K



LEITORES SITE³

1,1 MM visitantes únicos*

1,0 MM pageviews**



NEWSLETTER

10.660 envios (Fev/26)



MÍDIAS SOCIAIS⁴

8,2 MM

SEGUIDORES

CASACOR

2 de junho a 9 de agosto de 2026 - Parque da Água Branca - São Paulo

Certificado de conclusão

ID de envelope: 01B0693A-9DDC-8A19-835A-E956053D157A
 Assunto: (JUR-URTYRH) PARA ASSINATURAS: EG, CASACOR, SGR E SP NEGÓCIOS
 Empresa: Editora Globo S.A.
 Envelope de origem:
 Página do documento: 31
 Assinar páginas: 6
 Assinatura guiada: Ativada
 Selo do ID do envelope: Ativada
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Estado: Enviado
 Autor do envelope:
 Vinicius do Carmo Loureiro
 Rua Marquês de Pombal, 25 Centro – Rio de Janeiro/RJ
 RJ, RJ 20230-240
 vinicius.loureiro@edglobo.com.br
 Endereço IP: 34.73.188.163

Controlo de registos

Estado: Original
 03/08/2026 11:27:41
 Titular: Vinicius do Carmo Loureiro
 Local: DocuSign

Eventos do signatário

Alessandra Andrade
 ale.andrade@spnegocios.com
 Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

 BCE26CB5EB8C4CC...
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Utilizar o endereço IP:

Carimbo de data/hora

Enviado: 03/08/2026 11:36:22
 Visualizado: 03/08/2026 13:13:19
 Assinado: 03/08/2026 13:14:47

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Aceite: 03/08/2026 13:13:19
 ID:

Ana Paula Chaves
 ana.chaves@sgr.com.br
 Diretora Comercial

Assinado por:

 28399C83C5394B1...
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Utilizar o endereço IP:

Enviado: 03/08/2026 11:36:23
 Visualizado: 03/08/2026 11:49:50
 Assinado: 03/08/2026 11:50:05

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Aceite: 03/08/2026 11:49:50
 ID:

Anderson de Jesus Ferreira
 anderson.ferreira@infoglobo.com.br
 Gerente de Tecnologia

DocuSigned by:

 3E884B0EA3D34D3...
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Utilizar o endereço IP:

Enviado: 03/08/2026 11:36:23
 Visualizado: 03/08/2026 12:08:54
 Assinado: 03/08/2026 12:10:10

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Aceite: 03/08/2026 12:08:54
 ID:

André Henrique Carvalho
 andre.carvalho@spnegocios.com
 Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinado por:

 118CF5EB195A4AD...
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Utilizar o endereço IP:

Enviado: 03/08/2026 11:36:24
 Visualizado: 03/08/2026 11:46:04
 Assinado: 03/08/2026 11:50:39

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Eventos do signatário**Assinatura****Carimbo de data/hora**

Aceite: 03/08/2026 11:46:04

ID: [REDACTED]

Celso Campello Neto

celso.campello@spnegocios.com

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinado por:

E29A839ABCEC4A0...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: [REDACTED]

Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 03/08/2026 11:36:24

Visualizado: 03/08/2026 12:56:05

Assinado: 03/08/2026 12:56:51

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 03/08/2026 12:56:05

ID: [REDACTED]

Cristiane Penha Dorigon Jonas

cristiane.jonas@sgr.com.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

9BB7EC56DB244B3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: [REDACTED]

Enviado: 03/08/2026 11:36:21

Visualizado: 03/08/2026 12:18:29

Assinado: 03/08/2026 12:18:58

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 29/02/2024 11:04:21

ID: [REDACTED]

Edward Pimenta

edward.pimenta@infoglobo.com.br

Branded Content Manager

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

CF60A2D9F2EE4BB...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: [REDACTED]

Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 03/08/2026 11:36:27

Visualizado: 03/08/2026 17:07:18

Assinado: 03/08/2026 17:07:33

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 03/08/2026 17:07:18

ID: [REDACTED]

Marcio Felix

marciofs@oglobo.com.br

Gerente de Contabilidade

Editora Globo S/A

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinado por:

5DDB5D09D0B84A2...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: [REDACTED]

Enviado: 03/08/2026 11:36:25

Visualizado: 03/08/2026 11:39:32

Assinado: 03/08/2026 11:39:38

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 04/08/2020 08:40:35

ID: [REDACTED]

Renato Augusto Cassis Siniscalco

renato.siniscalco@sgr.com.br

Diretor de Mercado

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinado por:

6973BD326C614A7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: [REDACTED]

Enviado: 03/08/2026 11:36:25

Visualizado: 03/08/2026 11:48:56

Assinado: 03/08/2026 11:49:18

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 03/08/2026 11:48:56

ID: [REDACTED]

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Tiago Joaquim Afonso tafonso@edglobo.com.br Diretor de Desenvolvimento Comercial e Digital Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)		Enviado: 03/08/2026 11:36:26
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos: Aceite: 31/07/2026 15:10:31 ID: XXXXXXXXXX		

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	03/08/2026 11:36:27
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Editora Globo S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Editora Globo S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: camila.moreira@valor.com.br

To advise Editora Globo S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at camila.moreira@valor.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Editora Globo S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to camila.moreira@valor.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Editora Globo S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to camila.moreira@valor.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Editora Globo S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Editora Globo S.A. during the course of your relationship with Editora Globo S.A..